



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 750173343, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede na Rua Koesa, nº 298, Sala 803 - Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol - São José/SC - CEP: 88.102-310, neste ato representada pela Sra. Neuselene de Quadros Schmitt, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.584.579-45, adiante denominado **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve aditivar o Contrato nº 160/2021, referente ao Contrato nº 160/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, através do presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Subprocuradoria de Licitação do Município, que emitiu o Parecer Jurídico, conforme determina o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de informatização de tributos, nota fiscal de serviços eletrônica e protocolo para o Município de Bom Jesus da Lapa.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de 03/05/2025 a 03/05/2026, e **REAJUSTAR SEU VALOR** em 5.48% do valor original, conforme percentual de IPCA acumulado em Março/2025, reajustando os valores do contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 04.122.2.2.012 - Gestão das Atividades da Administração Geral

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ATIVIDADE: 04.122.2.2.085 - Gestão da Contabilidade

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PROJETO ATIVIDADE: 04.129.2.2.086 - Gestão Do Setor Tributário
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1501 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de abril de 2025.



EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

ADM SISTEMAS LTDA - EPP.
CNPJ sob nº 07.568.886/0001-13

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____